

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.629, de 11 de Abril de 2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.629, de 11 de Abril de 2022

Relatoria: **Priscila Eckert Spotti**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito especial, nas diversas Secretarias do Executivo Municipal no valor total de R\$463.320,00.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.629, de 11 de Abril de 2022, para fins de Autorizar a abertura de crédito especial, nas diversas Secretarias do Executivo Municipal no valor total de R\$463.320,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais).

Parecer

Restou encaminhado o Projeto de Lei para orientação técnica do IGAM, o qual expediu a O.T. IGAM nº7.950/2022, nos termos que seguem:

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art.41, inciso II, e do art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº4.320, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Nesses termos, essa comissão decidiu acatar a orientação técnica emitida pelo IGAM pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.629, de 11 de abril de 2022.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria, opina pelo trâmite regular do Projeto de Lei nº 1.629, de 11 de Abril de 2022.

Sertão Santana, 26 de Abril de 2022.



Andressa Birke
Presidente da Comissão



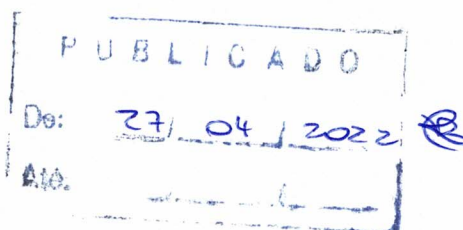
Priscila Eckert Spotti
RELATOR



Dulce Maria Woiczkowski



Lucas José Naibert Gelinski



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!